



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS DO  
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

**Concorrência nº 001/-B2016**

**Objeto:** Construção do Fórum da Comarca de Taquarana - AL, no regime de execução indireta, empreitada por Preço Global.

Prezados senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa LSC CONSTRUTORA LTDA, conforme análise da unidade técnica requisitante – DCEA, temos a informar o seguinte:

**Pergunta:** No item 3.01, “ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRESTIMO DE AREIA”, vimos que na verificação junto ao código SINAPI (79484), o referido item condiz com material a ser emprestado, no entanto esse material deverá ser extraído de uma jazida pertencente ao tribunal, com isso perguntamos: No preço proposto, aonde está contemplado a extração dessa areia? O Tribunal é detentor dessa jazida? No caso de afirmativo, o Tribunal fornecerá a licença ambiental? No preço proposto, estão contemplados o transporte e a compactação desse material?

**Resposta:** O Tribunal de Justiça de Alagoas não possui jazida de areia, não sendo atividade fim deste Órgão o fornecimento de materiais, muito menos sua extração ou produção. Os preços utilizados no item foram extraídos do ORSE, o qual está incluso a areia e demais itens para execução do serviço citado no pedido de esclarecimento. O preço do metro cúbico de areia é compatível com o ofertado na região, inclusive com entrega na obra, cabendo a empresa da proposta vencedora observar se a fornecedora deste material possui licença para tal, e adquiri-la daquele que a possuir.

Pelo exposto, ficam mantidas as condições exigidas no edital da Concorrência nº 001-B/2016.

Maceió, 02 de agosto de 2016.

Renato Barbosa Pedrosa Ferreira  
Presidente da Comissão

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

